**HOSPITAL MATER DEI S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 02569-0
CNPJ/ME nº 16.676.520/0001-59 - NIRE 31.300.039.315

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2024**

**1. Data, hora e local:** Realizada aos 21 dias do mês de maio de 2024, às 11 horas, na sede social do Hospital Mater Dei S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Mato Grosso, nº 1.100, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081. **2. Convocação, presença e quorum:** Presente a totalidade dos membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, presencialmente ou por meio de teleconferência, conforme Artigo 19, do Estatuto Social da Companhia. Em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, ficou dispensada a convocação, nos termos do Artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Foi designado como presidente da mesa, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Henrique Moraes Salvador Silva ("Presidente"), tendo sido a reunião secretariada pela Sra. Ana Carolina Faria Herold Werneck ("Secretária"), conforme indicação do Presidente. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(i)** a emissão de 200.000 (duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("Debêntures"), no montante total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, por meio do rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Hospital Mater Dei S.A.*" ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"); **(ii)** a autorização aos membros da Diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, para praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta Reunião do Conselho de Administração da Companhia com relação à Emissão e à Oferta, incluindo, sem limitação, **(a)** contratar as instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores", sendo a instituição intermediária líder, "Coordenador Líder") para a realização da Oferta, mediante a celebração do "*Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, sob o Rito de Registro Automático, da 2ª (Segunda) Emissão do Hospital Mater Dei S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"); **(b)** contratar os demais prestadores de serviço para realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando ao Escriturador (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), ao Banco Liquidante (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e ao Agente Fiduciário; e **(c)** negociar e celebrar a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição, bem como a assinatura de todos e quaisquer documentos, instrumentos ou notificações necessários para a efetivação dos negócios e operações previstos em tais instrumentos, e eventuais aditamentos a tais documentos; **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos membros da Diretoria da Companhia, e/ou pelos seus procuradores, relacionados às deliberações dos itens "(i)" e "(ii)" acima. **5. Deliberações:** Após apreciarem a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **5.1.** Aprovar a realização da Oferta, com as seguintes características principais: **(i)** Número da Emissão: Esta é a 2ª (segunda) emissão de Debêntures da Emissora. **(ii)** Número de Séries: A Emissão será realizada em série única, a qual será objeto da Oferta. **(iii)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão é de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão. **(iv)** Forma e Procedimento de Colocação: As Debêntures serão objeto de distribuição pública e serão registradas perante a CVM sob o rito de registro automático de distribuição. com a intermediação dos Coordenadores. **(v)** Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: As Debênturesserão depositadas para: **(a)** distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(b)** a negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. **(vi)** Destinação dos recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Oferta serão destinados para o reforço de caixa da Emissora ("Destinação dos Recursos"). **(vii)** Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão das Debêntures será o dia 15 de maio de 2024 ("Data de Emissão"). **(viii)** Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a data de primeira integralização ("Data de Início da Rentabilidade"). **(ix)** Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente, conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. **(x)** Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora. **(xi)** Espécie: As debêntures serão da espécie quirografária. **(xii)** Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de maio de 2031 ("Data de Vencimento"), ressalvas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante: **(a)** do vencimento antecipado, em razão da ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo); ou **(b)** de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo); ou **(c)** de uma Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), que resulte no resgate da totalidade das Debêntures, conforme aplicável. Na Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder à liquidação das Debêntures. **(xiii)** Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00 (um mil reais), na Data de Subscrição ("Valor Nominal Unitário"). **(xiv)** Quantidade de Debêntures Emitidas: Serão emitidas 200.000 (duzentas mil) Debêntures. **(xv)** Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração (conforme definida abaixo), calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Início da Rentabilidade, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive) ("Preço de Subscrição"). **(xvi)** Coleta de intenções de investimento: No âmbito da Oferta, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores Profissionais, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos ("Procedimento de Bookbuilding"). **(xvii)** Desmembramento: Não será admitido desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. **(xviii)** Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. **(xix)** Remuneração das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures remanescentes após cada Data de Amortização de Debêntures (conforme abaixo definida) ("Saldo do Valor Nominal Unitário") de cada uma das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de um *spread* ou sobretaxa equivalente a 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados sob o regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a data de primeira integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (conforme definida abaixo), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A remuneração será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão ("Remuneração"). **(xx)** Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Amortização Extraordinária Facultativa ou Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, a partir da Data de Início da Rentabilidade, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de novembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, até a Data de Vencimento das Debêntures (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures"), conforme previsto no Cronograma de Pagamento da Remuneração das Debêntures, constante do Anexo I da Escritura de Emissão. **(xxi)** Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures: O Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais consecutivas, devidas sempre no dia 15 de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de maio de 2030, e segunda parcela devida na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures"), conforme previsto no Cronograma de Amortização das Debêntures, constante do Anexo I da Escritura de Emissão. **(xxii)** Resgate Antecipado Facultativo Total: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, a partir de 15 de maio de 2027, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário (ou o Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou o Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso); e acrescido (c) dos Encargos Moratórios, se houver; (d) de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicado o prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total"). O Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total será calculado de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão. **(xxiii)** Amortização Extraordinária Facultativa: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, após decorridos 36 (trinta e seis) meses da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de maio de 2027, inclusive, realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, mas que deverá obedecer ao limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Emissora será equivalente (a) à parcela do Valor Nominal Unitário (ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a serem amortizadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; e acrescido (c) dos Encargos Moratórios, se houver; (d) de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicado o prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da Remuneração ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"). O Valor da Amortização Extraordinária Facultativa será calculado de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão. **(xxiv)** Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). Os valores a serem pagos aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido: (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do resgate (exclusive); e (ii) de eventual prêmio de resgate antecipado, a exclusivo critério da Emissora, que não poderá ser negativo. **(xxv)** Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: **(a)** os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou **(b)** os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. **(xxvi)** Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário no local de pagamento das Debêntures, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo ou qualquer dia que não houver expediente na B3. Para os fins da Escritura de Emissão, considera-se "Dia Útil" **(i)** com relação a qualquer obrigação realizada por meio da B3, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional declarado nacional na República Federativa do Brasil; e **(ii)** com relação a qualquer obrigação que não seja realizada por meio da B3, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional. **(xxvii)** Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial **(i)** multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2,00% (dois por cento); e **(ii)** juros moratórios à razão de 1,00% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"). **(xxviii)** Decadência dos Direitos aos Acréscimos: Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.19 da Escritura de Emissão, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Emissora no Jornal de Publicação, não lhe dará direito ao recebimento da Atualização Monetária das Debêntures e/ou Remuneração das Debêntures e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento. **(xxix)** Repactuação: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. **(xxx)** Classificação de Risco da Emissão: Foi contratada como agência de classificação de risco da Oferta, a Fitch Ratings Brasil Ltda. ("Agência de Classificação de Risco"), que atribuiu rating de "AA+" às Debêntures. A Agência de Classificação de Risco poderá, a qualquer momento, ser substituída pela Emissora pelas agências Moody's America Latina ou Standard & Poor's, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas, devendo a Emissora notificar o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da contratação da nova Agência de Classificação de Risco. **(xxxi)** Vencimento Antecipado: As Debêntures poderão ser consideradas vencidas antecipadamente na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado"), observados eventuais prazos de cura aplicáveis; e **(xxxii)** Demais Características: As demais características das Debêntures e da Oferta encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos a elas pertinentes. **5.2.** Autorizar os membros da Diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, para praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta Reunião do Conselho de Administração da Companhia com relação à Emissão e à Oferta, incluindo, sem limitação, **(a)** contratar os Coordenadores para a realização da Oferta, mediante a celebração do Contrato de Distribuição; **(b)** contratar os demais prestadores de serviço para realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando ao Escriturador, ao Banco Liquidante, a Agência de Classificação de Risco e ao Agente Fiduciário; e **(c)** negociar e celebrar a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição, bem como a assinatura de todos e quaisquer documentos, instrumentos ou notificações necessários para a efetivação dos negócios e operações previstos em tais instrumentos, e eventuais aditamentos a tais documentos. **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pelos membros da Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores relacionados às deliberações dos itens 5.1 e 5.2 acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Presidente: Henrique Moraes Salvador Silva. Secretária: Ana Carolina Faria Herold Werneck. Conselheiros: (i) Sr. José Salvador Silva; (ii) Sr. Henrique Moraes Salvador Silva; (iii) Sra. Maria Norma Salvador Ligório; (iv) Sra. Márcia Salvador Geo; (v) Sr. Renato Moraes Salvador Silva; (vi) Diogo Porto Dias (vii) Sr. Maurício Ceschin; (viii) Sr. Geraldo Sardinha Pinto Filho; (ix) Sr. Ary Costa Ribeiro; (x) Pedro Franco Sales. **Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.** Belo Horizonte/MG, 21 de maio de 2024. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 11727518 em 24/05/2024 e protocolo 243253842 - 23/05/2024. Efeitos do registro: 21/05/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**ULTRAFÉRTIL S.A.**

CNPJ/MF nº 02.476.026/0001-36 - 3130011503-8 - Companhia Fechada

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, virtualmente, a Reunião do Conselho de Administração da Ultrafértil S.A. ("Companhia"), com sede social na Rua Sapucaí, nº 383, 7º andar - Parte, no Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.150-904. **2. Convocação:** Dispensada e sanadas as formalidades de convocação, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Instalação e Presença:** Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros manifestaram seus votos à distância, sendo considerados, portanto, presentes à reunião virtual a totalidade dos Conselheiros: Carolina Hernandez Tascon, Rute Melo Araújo, Fábio Tadeu Marchiori Gama, Nicolle Tancredi Coelho e Vitor Ribeiro Vieira. Como convidado, participou o Advogado da Companhia, Sr. Tomás Vaz de Oliveira Brandão. Observadas as formalidades e em verificação ao quórum de instalação fixado nos termos do Estatuto Social da Companhia, a reunião foi validamente instalada. **4. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Fábio Tadeu Marchiori Gama, que convidou o Sr. Tomás Vaz de Oliveira Brandão para secretariar a reunião. **5. Ordem do Dia: (i)** Deliberar a respeito da reeleição dos membros para a Diretoria Executiva da Companhia. **6. Desenvolvimento e Deliberações:** Após a análise e discussão dos documentos relacionados a Ordem do Dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, ressalvas ou reservas: **6.1.** Aprovaram a reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia abaixo indicados, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a contar da presente data, ou até primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2026: **6.1.1. Alessandro Pena da Gama**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 1942457, inscrito no CPF sob o nº. 323.751.90220, com endereço profissional, na Rua Sapucaí, nº 383, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, ao cargo de Diretor-Presidente; **6.1.2. Nicolas Rodolfo Leon Szwako**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 2057610, emitido pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 025.150.429-88, com endereço profissional na Rua Sapucaí, nº 383, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30150-050, ao cargo de Diretor sem Designação Específica; e **6.1.3. Fabrício Rezende de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1306270, emitido pela SSP ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.569.617-71, com endereço profissional na Rua Helena, nº 235, 5º andar, no Bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04552-050, ao cargo de Diretor sem Designação Específica. **6.1.5.** Tendo em vista a deliberação acima, a composição consolidada de membros da Diretoria Executiva da Companhia passa a ser: **Nome/Cargo:** Alessandro Pena da Gama - Diretor-Presidente; Nicolas Rodolfo Leon Szwako - Diretor Sem Designação Específica; Fabrício Rezende de Oliveira - Diretor Sem Designação Específica. **6.1.6.** A posse dos membros da Diretoria Executiva indicados acima será realizada mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, contendo Declaração de Desimpedimento, lavrados em livro próprio da Companhia e conforme legislação aplicável. **6.1.7.** A Companhia manterá arquivados em sua sede o material de apoio às deliberações ora tomadas, bem como os necessários comprovantes para atendimento de elegibilidade, reputação e capacidade, e/ou outros requisitos normativos/legais dos Diretores Executivos eleitos, em cumprimento ao artigo 147 da Lei das S/A. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e que participaram das deliberações. Mesa: Presidente – Fábio Tadeu Marchiori Gama; e, Secretário – Tomás Vaz de Oliveira Brandão. Conselheiros Presentes: Carolina Hernandez Tascon, Rute Melo Araújo, Fábio Tadeu Marchiori Gama, Nicolle Tancredi Coelho e Vitor Ribeiro Vieira. Belo Horizonte/MG, 14 de maio de 2024. Certifico que a presente até é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Tomás Vaz de Oliveira Brandão - Secretaria da mesa. **Certidão:** JUCEMG - Certifico registro sob o nº 11728092 em 24/05/2024 e protocolo: 243252684 em 23/05/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**TAMASA ENGENHARIA S.A.**

CNPJ 18.823.724/0001-09 - NIRE 3130004411-4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**Aos doze 10 dias do mês de maio do ano de 2024**, às 10h00min, na sede social da Empresa na Rua Conselheiro Joaquim Caetano, no 891, Bairro Nova Granada, em Belo Horizonte – MG, independente de publicação de editais de convocação, por força do que dispõe o parágrafo 4o - Artigo 124 da Lei no 6.404 de 15/12/1976, reuniram-se os acionistas detentores da totalidade do Capital Social da TAMASA ENGENHARIA S.A., conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". Os trabalhos foram presididos pelo acionista Marcos Miguel Reis Tavares e secretariado pelo acionista Alvimar Pereira Matos. A Assembleia Geral Ordinária foi convocada para deliberar sobre: **a) Tomada das contas dos administradores e análise, discussão e votação das demonstrações financeiras publicadas na central de balanços e "Diário do Comércio" do 08/05/2024; b) Destinação do resultado do exercício do ano de 2023; c) Eleição da nova Diretoria com mandato de 01/06/2024 a 31/05/2027. DELIBERAÇÕES: a)** Lidos e postos em votação foram aprovados, sem reservas, o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023, constantes no Balanço Patrimonial e na DRE Demonstração do Resultado Exercício de 2023; **b)** Sobre a destinação do resultado do exercício do ano de 2023, foi aprovado, por unanimidade, que não haverá distribuição de lucros, em razão que o resultado negativo da empresa; **c)** Por unanimidade de votos dos sócios acionistas presentes e sem quaisquer ressalvas, a Assembleia dos Sócios Acionistas elegeu a nova Diretoria para o período de 01/06/2024 a 31/05/2027, ficando assim composta: **Diretor Presidente: MARCOS MIGUEL REIS TAVARES**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.o 8660/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob no 277.768.75600, residente na Rua Newton, no 61, Santa Lucia CEP: 30360200, Belo Horizonte/MG.; **Diretor Administrativo: ALVIMAR PEREIRA MATOS**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade profissional no 8.660/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob no 083.714.156-72, residente e domiciliado Rua Marilia de Dirceu, 380, condomínio Inconfidentes, Alphaville, CEP: 34001-287, Nova Lima/MG; **Diretor Superintendente: JOSÉ ANTÔNIO REIS TAVARES**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da identidade 21.922/D expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o no 118.291.846-87, domiciliado em Nova Lima/MG, na Alameda dos Ipês, no 549, Condomínio Bosque da Ribeira, CEP 34.007404; **Diretor Comercial: WILSON TAVARES RIBEIRO NETO**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade n. MG5.416.958, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 000.720.586-41, residente e domiciliado em Nova Lima, MG, à Rua Alameda Monaco, 579, Condomínio Riviera, 34.007-110. Concluídas as deliberações da pauta e franqueada a palavra, dela ninguém fez uso. Lavrada esta ata foi lida aos acionistas que aprovaram e vai por mim assinada, Alvimar Pereira Matos – Secretário, pelo Presidente e demais acionistas.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024. a) Alvimar Pereira Matos e Marcos Miguel Reis Tavares, ambos por JAWAMAR LTDA.; demais acionistas b) Alvimar Pereira Matos c) José Antônio Reis Tavares d) Marcos Miguel Reis Tavares e) Geraldo Sérgio Reis Tavares. Certifica-se a conferência da presente Ata com o original lavrado na página 143 do livro de "Atas de Assembleia Geral", registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o no 139.607 de 27/01/1976. Assina digitalmente – Alvimar Pereira Matos, CPF 083.714.156-72, Secretário.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 11719657 em 21/05/2024 da Empresa TAMASA ENGENHARIA S/A, Nire 31300044114 e protocolo 243159536. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**1º Público Leilão: 12/06/2024, às 10:20hs / 2º Público Leilão: 13/06/2024, às 10:20hs**

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob n° 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Parte do Lote 07 do quarteirão 83 da ex-colônia Carlos Prates, com área de 200,00m² e a casa nele edificada nº 525, da Rua Espinosa, Belo Horizonte/MG, com todos os seus pertences. CTM-02.02736-140-Log.26024. Imóvel objeto da Matrícula nº 87821 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **1º Leilão: R$ 1.093.946,91 (um milhão, noventa e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) 2º leilão: R$ 1.371.785,25 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Ficam os Fiduciantes: SIMONE PINHEIRO DE MEDEIROS, brasileira, pensionista, solteira, nascida em 09/05/1968, CPF: 729.572.396-04, CNH: 01958264875 DETRAN/MG, residente e domiciliada na Rua Espinosa, nº 525, casa, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30710-572, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG**

Aviso de Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 2012015.033/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos do tipo Oxacilina para o abastecimento do almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP/IPSEMG, sob a forma de entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 11/06/2024, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico **www.compras.mg.gov.br**. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites **www.compras.mg.gov.br** ou **www.ipsemg.mg.gov.br**. Belo Horizonte, 24 de maio de 2024. Renata Vieira Oliva de Paula – Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG.

**AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

**CNPJ/MF nº 39.469.291/0001-05 - NIRE: 3130001999-3**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2024.**

**DATA, HORA, LOCAL:** Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024, às 14h (quatorze horas), em sua sede social, na Av. do Contorno, nº 8269, Gutierrez, CEP 30110-059. **PRESENÇAS:** acionistas representando a totalidade do capital social. **PRESIDÊNCIA:** Paulo Márcio de Oliveira Monteiro. **SECRETÁRIO:** Guilherme de Oliveira Roveri. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a publicação em virtude do comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do § 4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÃO** aprovada por unanimidade: **a)** Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023; **b)** publicação das Demonstrações Financeiras individuais e consolidados do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no Diário do Comércio do dia 23 de abril de 2024, à página 10 e na Edição Digital do Diário do Comércio de 23 de abril de 2024, às páginas 1 e 2, que segue em anexo à presente ata.. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. **ASSINATURAS:** p/**ADPAR – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA:** Paulo Márcio de Oliveira Monteiro e André Sant'anna Valladares de Andrade. p/**ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S.A.:** Guilherme de Oliveira Roveri e Marco Túlio Pinto. A presente ata confere com a original lavrada no livro próprio. **SECRETÁRIO - GUILHERME DE OLIVEIRA ROVERI.** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o no 11721363 em 22/05/2024 da Empresa AG CONSTRUCOES E SERVICOS S/A, Nire 31300019993 e protocolo 243046707 - 21/05/2024. Efeitos do registro: 23/04/2024. Autenticação: AC3E8CF5EC3ED26362B5522084E621EC4AD5EF1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Santander

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**1º LEILÃO: 10 de junho de 2024, às 14h30min *.**

**2º LEILÃO: 12 de junho de 2024, às 14h30min *. (*horário de Brasília)**

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo somente **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancária, n° 0010189694, firmado em 27/01/2021, com os Fiduciantes **CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, divorciado, professor, portador do RG n° M-6.175.597-SSP/MG, inscrito no CPF/MF n° 806.126.796-91, e **CAROLINA FERNANDES MOLINA SANCHES,** brasileira, divorciada, professora, portadora do RG n° 43.927.251-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 067.838.206-96, residentes e domiciliados em São João Del Rei/MG, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 271.425,81 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos** - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela **Casa**, situada na Rua Jovita Giarola, nº 385, Área C, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG. Área construída: 75,20m² e Área de terreno: 133,20m², melhor descrito na matrícula n° 82.488 do Oficial de Registro de São João Del Rei/MG. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 159.690,46 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)** – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.portalzuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossiê 21753).

COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS – EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS. A Excelentíssima Senhora Doutora REGIA FERREIRA DE LIMA, Juíza de Direito da Terceira Vara da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 0318341-44.2013.8.13.0701, de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, requerido por BANCO DO BRASIL SA em face de FABIANA ALMEIDA DE MORAIS e MORAIS ATACADISTA LTDA - ME, que se processam por este Juízo e Secretaria da Terceira Vara Cível, I N T I M A FABIANA ALMEIDA DE MORAIS e MORAIS ATACADISTA LTDA - ME, inscritos no CPF sob o nº 038.373.106-20 e CNPJ sob o nº 06.253.060/0001-00, respectivamente, com endereço desconhecido, para o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA proferida nestes autos (ID nº 10105310471), conforme determinado no Despacho/Decisão de ID nº 10126413110, "para cumprimento da obrigação, mediante pagamento do débito, no valor de R$ 228.331,99 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), calculado em 01/11/2023, devidamente atualizado, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, nos termos do art. 523, caput do CPC. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo acima estipulado, o valor originário do débito será acrescido de multa de 10% e honorários de advogado de 10%, nos termos do art. 523, § 1º do CPC, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o(a)s executado(a)s, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua IMPUGNAÇÃO, nos termos do art. 525, caput do CPC. Em não sendo efetuado o pagamento, expeça-se mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (art. 523, § 3º do CPC/2015). Podendo oferecer IMPUGNAÇÃO A PENHORA, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 525, § 1º, IV c/c art. 525, § 11 do CPC". CIENTIFICANDO às Requeridas sobre a efetivação de sua intimação, por este edital, que será afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. K-25/05

Edital De Citação Secretaria Da 36ª Vara Cível - Comarca De Belo Horizonte/MG. Prazo de 30 (trinta) dias - Edital de Citação de Rodrigo Lopes Rodrigues, CPF: 020.802.596-01, que se encontra em lugar incerto e não sabido. O Dr. Marcelo Paulo Salgado, Juiz de Direito, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc., faz saber que tramita por este Juízo e Secretaria da 36ª Vara Cível, Execução de Título Extrajudicial, autos n.º 5114929-56.2017.8.13.0024, ajuizadapor Condomínio Belo Horizonte, CNPJ: 65.169.476/0001-04 em face de Rodrigo Lopes Rodrigues, CPF: 020.802.596-01.A ação foi distribuída em 11/08/2017 objetivando o pagamento do contrato de Locação celebrado entre as partes. O valor da causa declarado na inicial perfaz o montante de R$ 87.896,05 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Considerando que o executado Rodrigo Lopes Rodrigues, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, filha de Maria de Oliveira Rodrigues, inscrita no CPF sob o n.º 020.802.596-01,não foi encontradopara citação pessoal, é o presente edital para citá-lopara todos os termos da ação, bem como para, nos termos do art. 829 do CPC, No Prazo De (3) Três Dias, efetuar o pagamento da dívida no valor de R$ 130.325,91 (cento e trinta mil, trezentos e vinte cinco reais e noventa e um centavo), conforme planilha atualizada em 13/11/2019, mais acréscimos legais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito,nos termos do artigo 827 do CPC, que poderão ser reduzidos pela metade, caso o pagamento integral seja efetuado em até três dias (art. 827, § 1º), Bem Como para, caso queira, oferecer Embargos No Prazo De (15) Quinze Dias. Cientificando-o, ainda, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas processuais e honorários de advogado fixados acima, poderáoexecutadorequer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica oexecutadoadvertidoque a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Fica ainda oexecutado ciente, de que no caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, conforme art. 257, IV, do CPC. E, para que ninguém alegue ignorância, por ordem deste Juízo, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume e na forma da lei. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica. 21/03/2024 13:43:26. K-24e25/05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO** referente ao concurso público para provimento de cargos/funções públicos(as) para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG - **Edital nº 001/2023.** O Exmo. Sr. Raimundo Francisco Penaforte, DD. Prefeito do Município de Itanhomi/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 002, referente ao Edital nº 001/2023 do Concurso Público do Município de Itanhomi/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG. A Retificação nº 02 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br. Itanhomi, 23 de maio de 2024.

Dr. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE - Prefeito Municipal.

Santander — SOLD LEILÕES

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE**

**1º LEILÃO: 05 de julho de 2024, a partir das 09h40min**

**2º LEILÃO: 08 de julho de 2024, a partir das 13h40min (*horário de Brasília)**

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com eficácia de escritura pública nº 073467230010596, firmado em 25/05/2015, com o(s) **Fiduciante(s) PAULO ABADIO CARDOSO**, maior, inscrito no CPF n° 056.481.196-31, no dia **05 de julho de 2024, a partir das 09h40min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 387.826,62 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)**, o imóvel matriculado sob n° 37.634 do Oficial de Registro de Imóveis de Araxá/MG, constituído por Casa situada na Rua B, atual Rua Antonio Conselheiro (conforme IPTU/laudo), nº 80, Lote 08 da Quadra 05, Bairro Santa Rita II, Araxá/MG, com área construída de 124,66m² e área total de 300,00m². Cadastro Municipal: 3R2026420110001. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.12 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Recai sobre o imóvel ação 5010233-42.2022.8.13.0040. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **08 de julho de 2024, a partir das 13h40min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.18596).

Edital com prazo de 30 dias Saibam todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da 1ª Vara da Comarca de Iturama-MG., corre os autos da Ação Monitória nº 0037054-13.2014.8.13.0344, requerida por Kirton Bank S.A - Banco Multiplo contra Genival Donadello Bento em que foi afirmado que GENIVAL DONADELLO BENTO, encontra-se em lugar incerto e não sabido. Assim, fica devidamente citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R$ 35.262,47 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), executar a obrigação de fazer ou de não fazer ou entregar a coisa, se for o caso, acrescido em qualquer situação, do pagamento honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, hipótese em que, pagando, ficará isento de custas processuais.Fica a parte advertida de que não sendo embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, convertendo-se este Mandado em Mandado Executivo, prosseguindo-se na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil. Para o conhecimento de todos, e principalmente do requerido, publica-se o presente no Diário do Judiciário e no jornal de ampla circulação nesta Comarca. Iturama/MG, 17 de abril de 2024. K-24e25/05

vallourec **Requerimento de Licença Ambiental**

O Empreendedor **VALLOUREC TUBOS DO BRASIL LTDA.**, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM/DGR) licença para ampliação de empreendimento (LP+LI+LO - modalidade LAC1) para a mina Pau Branco, A-05-04-7 Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, A-05-08-4 Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito e F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nova Lima e Brumadinho/MG, Classe 3, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2023.06.01.003.0001984.

Santander — FRAZÃO Leilões

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE**

**1º LEILÃO: 10 de junho de 2024, às 14h30min *.**

**2º LEILÃO: 12 de junho de 2024, às 14h30min *. (*horário de Brasília)**

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 0010274506 firmado em 05/11/2021, com o **Fiduciante MAGNO AUGUSTO NASCIMENTO SILVA,** maior, inscrito no CPF nº 080.446.776-58, no dia 10/06/2024 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 162.787,76** (cento e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), o imóvel matriculado sob **nº 85.191 do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre/MG,** constituído por "Apartamento nº 04, do Condomínio Edifício Residencial Pão de Açúcar D, com as instalações benfeitorias e pertences, localizado na parte posterior, fundos do pavimento superior, correspondente a fração ideal de 0,25000, com área privativa de 53,285m², área de uso comum de 4,425m² e área total de 57,71m², situado na Rua Mercy Amaral (Av.03), nº 240, no Loteamento Residencial Pão de Açúcar, nesta cidade; composto: 02 dormitórios, banheiro social, sala jantar/estar, cozinha, área de serviços e circulação interna e vaga de estacionamento descoberta. Vinculação de Vagas de garagem – O terreno do Edifício possui pavimento inferior de área de uso comum para ser utilizado como vagas de estacionamento descoberto exclusivo do Condomínio Edifício Residencial Pão de Açúcar D, com vagas a razão de uma por apartamento. A vaga de nº 04 corresponde ao apartamento 04". **Cadastro Municipal:** 005.0264.0070.004 (conf. Av. 04). Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.10 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 12/06/2024, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 148.116,54** (cento e quarenta e oito mil cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br , **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Outras informações no site da Leiloeira: www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.21909_SC_2697-11).

**SINDICATO DOS MOINHOS DE TRIGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Edital de convocação – "O Presidente do Sindicato dos Moinhos de Trigo do Estado de Minas Gerais, convoca os Associados Regulares para a Assembleia Geral, a se realizar no dia 03 de junho de 2024, na Avenida do Contorno, 4456, Funcionários, nesta CAPITAL, às 15 horas em primeira convocação e às 15h30 em segunda convocação, para deliberarem sobre: a) Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) Aprovação de contas do exercício 2023.

**Belo Horizonte, 24 de maio de 2024".**

**SÉRGIO FERNANDO DE MACEDO MOURA |PRESIDENTE**

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS TÊXTEIS DE MALHAS E DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES NO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Edital de convocação – "O Presidente do Sindicato das Indústrias Têxteis de Malhas e de Curtimento de Couros e Peles no Estado de Minas Gerais, convoca os Associados Regulares para a Assembleia Geral, a se realizar no dia 04 de junho de 2024, na Avenida do Contorno, 4456, Funcionários, nesta CAPITAL, às 16 horas em primeira convocação e às 16h30 em segunda convocação, para deliberarem sobre: a) Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) Aprovação de contas do exercício 2023. Belo Horizonte, 24 de maio de 2024".

**AROLDO TEODORO CAMPOS |PRESIDENTE**

Fabio Vasconcellos Moreira, responsável pelo empreendimento denominado **PANORAMA POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito sob CNPJ: 33.334.677/0001-15, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, torna público que foi Solicitado através OLEI n° 202402295 expedida pela SMPU/DLAC em 19/03/2024 a REN LO – Renovação de Licença de Operação, Classe 2, LAC 1, atividade de comércio varejista de combustíveis líquidos para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes, localizada à Av. Vereador Cícero Ildefonso, nº 684, João Pinheiro – Belo Horizonte – CEP: 30.530-000.

Alteração do edital do pregão eletrônico nº 90008/2024 publicado no dia 09/05/2024, página 7.Retirada do item 3 do termo de referência. Nova data e horário para abertura das propostas: 13/06/2024 as 09h00min.

**Belo Horizonte, 24 de maio de 2024.**

**Anderson Luís Coelho - Presidente do CREFITO-4.**

**50° LEILÃO MARCO GRILLI**

**LEILOEIRA:** Luiza Cardoso JUCEMG 1288.

Dia 23,24 e 25 de Maio às 19h

**marcogrilli.com.br**

Exposição dos lotes na loja 9h às 18h.

R: Marília de Dirceu 56 BH.

**USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS**

Companhia Aberta
CNPJ/MF 60.894.730/0001-05
NIRE 313.000.1360-0

**FATO RELEVANTE**

**Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS** ("Usiminas" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, e com base na Resolução CVM nº 44/2021 e na Resolução CVM nº 80/2022, informa aos seus acionistas e ao público em geral que em reunião realizada na presente data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, entre outras deliberações, a reeleição dos membros da Diretoria Estatutária para um mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2026, na forma do artigo 16 do Estatuto Social. Diante do exposto, a composição da Diretoria Estatutária é a seguinte:

| | |
|---|---|
| Marcelo Chara | Diretor Presidente |
| Thiago da Fonseca Rodrigues | Diretor Vice-Presidente de Finanças e de RI |
| Américo Ferreira Neto | Diretor Vice-Presidente Industrial |
| Toshihiro Miyakoshi | Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Qualidade |
| Miguel Angel Homes Camejo | Diretor Vice-Presidente Comercial |
| Gino Eugenio Ritagliati | Diretor Vice-Presidente de Planejamento Corporativo |

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024.

**Thiago da Fonseca Rodrigues**

Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores

**PATRICIA ANDRADE. LEILOEIRA OFICIAL** faz saber que levará a leilão online, dia 20/06/2024, a partir de 10 horas, no site www.patricialeiloeira.com.br, os bens inservíveis ao município de Divinolândia de Minas/MG. Leilão 001/2024. Inf: (31) 3243-1107.

ANUNCIE NO DIÁRIO DO COMERCIO

31 9 9959-2706 / 3469-2007

Fique bem informado todo dia
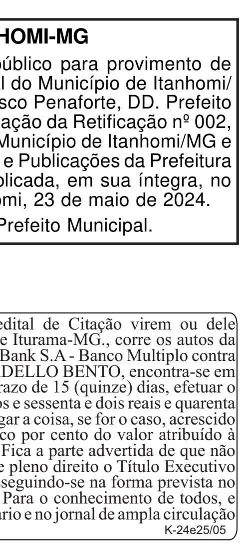
Siga nosso canal no Whatsapp através do link https://bit.ly/Comunidade-dc ou pelo qrcode